



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 46 / 2020

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, torno público o Despacho n.º 159/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 11 de maio do corrente ano:

“O Município de Almada tem instituídos dois prémios literários anuais: O **Prémio Literário Cidade de Almada** e o **Prémio Literário Maria Rosa Colaço**. A publicitação e divulgação da edição de 2020, estabelece nas normas de participação que os concorrentes poderão enviar as obras originais, por correio, de 1 a 30 de abril.

I - Considerando que:

1. Nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi decretado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, provocada pela epidemia COVID-19/Coronavírus, que se encontra atualmente ativa;
2. Na sequência daquela declaração foi publicado o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, e demais legislações avulsas relativas à atual situação de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, no âmbito da qual se suspendem atividades no âmbito da prestação de serviços considerados não essenciais.
3. Considerando que neste quadro de suspensão da prestação de serviços se incluem os serviços de reprodução de documentos, o pode impedir o cumprimento do disposto no ponto 1.5 das normas de participação, que define a entrega de 3 exemplares da obra original a concurso.

Determino, ao abrigo do disposto nas normas conjugadas do artigo 33º nº1 alínea u) e artigo 35º nº 3 ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1. **Aprovar a alargar o prazo limite de entrega de originais**, pelo correio, **até 31 de maio de 2020**, para o Prémio Literário Cidade de Almada, modalidade romance, e Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Juvenil.
2. Que o previsto número anterior seja submetido à Câmara Municipal, na reunião daquele órgão que imediatamente suceda a este ato, para efeitos de ratificação.”



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 13 de maio de 2020

A Secretária Geral,



Elsa Henriques

(em regime de substituição – Despacho nº 233/2017-2021, de 03/03/2020)